

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 50 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.370,43 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.370,43 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2475, de 27 de novembro de 2014, conforme segue:

98 ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801 UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1153)	R\$ 45.370,43
Total	R\$ 45.370,43

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação no seguinte recurso

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1153)	R\$ 45.370,43
Total	R\$ 45.370,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rafael Alencar Maurer
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Leida Clara Bayer Marchezan
Secretária Municipal da Fazenda